



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

SERVIÇO DE CONTRATOS

CONTRATO N.º 34/2015

07/08/2015

**CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “PROJECTO
OLÍMPIADAS INTERGERACIONAIS 2015 – ALOJAMENTO FUNDA-
ÇÃO INATEL”**

VALOR DO CONTRATO: € 20.872,27 + IVA

1.º OUTORGANTE: – Município de Vila Nova de Cerveira, representado por
João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara
Municipal.

2.ºs OUTORGANTES: - Fundação Inatel, representada por Fernando Lopes
Ribeiro Mendes e José Manuel da Costa Soares.



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “PROJETO OLIMPIADAS
INTERGERACIONAIS 2015 – ALOJAMENTO FUNDAÇÃO INATEL”

CLÁUSULAS CONTRATUAIS NOS TERMOS DO ARTIGO 96º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS
PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI 18/2008 DE 29 DE JANEIRO

-----Aos sete dias do mês de agosto do ano dois mil e quinze, na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, perante mim, Vitor Manuel Passos Pereira, Chefe da mesma Divisão e servindo, neste acto, de Oficial Público, compareceram como outorgantes:-----

-----a) **PRIMEIRO OUTORGANTE**:- João Fernando Brito Nogueira, casado, natural da freguesia de Cornes, concelho de Vila Nova de Cerveira, e residente na Praça D. Dinis, n.º 12, União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, concelho de Vila Nova de Cerveira, que, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, outorga em representação do Município de Vila Nova de Cerveira;-----

-----b) **SEGUNDOS OUTORGANTES**: - Fernando Lopes Ribeiro Mendes, natural da freguesia de Alcântara, concelho de Lisboa, e com residência profissional na Calçada de Sant’Ana, n.º 180, Lisboa, titular do cartão de cidadão número 02060567, emitido pela República Portuguesa e válido até 06 de junho de 2018, e José Manuel da Costa Soares, natural da freguesia de Agrela, concelho de Santo Tirso, e com residência profissional na Calçada de Sant’Ana, n.º 180, Lisboa, titular do cartão de cidadão número 03593472, emitido pela República Portuguesa e válido até 16 de agosto de 2016, que outorgam na qualidade de presidente



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

e vice-presidente do Conselho de Administração, respetivamente, e, nesta qualidade, em representação da **Fundação Inatel**, com sede na Calçada de Sant'Ana, n.º 180, Lisboa, com o número único de matrícula e identificação fiscal 500 122 237, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com poderes para o acto conforme verifiquei por uma fotocópia com valor de certidão permanente da matrícula da sociedade, que arquivo.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes: A do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a dos segundos pela exibição dos respetivos Cartões de Cidadãos.-----

-----c) **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**: Por despacho de 23 de julho de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi feita a adjudicação à representada dos segundos outorgantes, a prestação de serviços de “**Projeto Olimpíadas Intergeracionais 2015 – Alojamento Fundação Inatel**”, que inclui o fornecimento, pela representada dos segundos outorgantes, de todo o material e mão-de-obra necessários à sua completa execução;-----

-----d) **OBJECTO INDIVIDUALIZADO DO CONTRATO**: Prestação de serviços do “**Projeto Olimpíadas Intergeracionais 2015 – Alojamento Fundação Inatel**”, a efetuar pela representada dos segundos outorgantes de acordo com o Caderno de Encargos e com a proposta apresentada, documento esse que se anexa a este contrato e do mesmo faz parte integrante, pelo preço de € 20.872,27 (vinte mil oitocentos e setenta e dois euros e vinte e sete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal.-----

-----e) **VALOR DA ADJUDICAÇÃO/ENCARGO CONTRATUAL**: A adjudicação é feita pelo valor de € 20.872,27 (vinte mil oitocentos e setenta e dois euros e vinte e sete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal. O encargo resultante do presente contrato, no montante de € 22.124,61 (vinte e dois mil cento e vinte e quatro euros e sessenta e um cêntimos),

TS
2/4



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Contratos

com o compromisso n.º 2015/1186, de acordo com o previsto no artigo 5.º, n.º 3 da LCPA, será suportado pela seguinte rubrica da classificação económica do orçamento deste Município de Vila Nova de Cerveira, que apresenta a dotação disponível de € 31.720,00 (trinta e um mil setecentos e vinte euros):- Classificação Orgânica - Zero Quatro – Divisão Sociocultural e Desportiva (DSD); Classificação Económica – Zero Dois - Aquisição de Bens e Serviços; capítulo Zero Dois – Aquisição de Serviços; Artigo vinte – Outros Trabalhos Especializados; número noventa e nove – Outros. -----

-----f) **PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A fundação, neste ato representada pelos segundos outorgantes, obriga-se a prestar o serviço de “**Projeto Olimpíadas Intergeracionais 2015 – Alojamento Fundação Inatel**”, de acordo com a proposta apresentada e por um prazo de 06 dias, compreendidos entre o dia 06 a 11 de setembro de 2015. Que a referida Câmara reserva, no entanto, o direito de rescindir o presente contrato, não havendo igualmente lugar a qualquer indemnização à representada dos segundos outorgantes se se verificar que este não cumpre as condições e obrigações do caderno de encargos. A rescisão motivará a perda do depósito de garantia, quando houver sido prestada caução;-----

-----g) **GARANTIAS OFERECIDAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Não é exigível prestação de garantias nos termos do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

-----h) **FORMA, PRAZOS E REGIME DE PAGAMENTOS:** Os pagamentos à representada dos segundos outorgantes serão efectuados no prazo de trinta dias, contados a partir da data da fatura, conforme cláusula 10.ª, n.º 1 do Caderno de Encargos.-----

-----Disseram os segundos outorgantes que aceitam, para a sua representada, o pre-

3/4



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

Serviço de Contratos

sente contrato nos termos que antecedem, obrigando-se a pôr no seu cumprimento todos os seus conhecimentos com a maior diligência.-----

-----A presente minuta foi aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 05 de agosto de 2015. -----

-----A presente prestação de serviços foi autorizada por parecer prévio, deliberado pela Câmara Municipal em 08 de julho de 2015. -----

-----Foi apresentada certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em 29 de julho de 2015 comprovativa de que a representada dos segundos outorgantes tem a situação contributiva para com a Segurança Social devidamente regularizada [artigo décimo quinto, alínea a), do Decreto-Lei número 411/91, de dezassete de Outubro].-----

-----Anexam-se os seguintes documentos: a) O aludido despacho de 23 de julho de 2015 do Presidente da Câmara Municipal; b) Despacho de aprovação da minuta de 05 de agosto de 2015; c) Parecer prévio que autorizou a presente prestação de serviços; d) A proposta da representada do segundo outorgante para a prestação de serviços a que se refere este contrato; e) Caderno de encargos.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

OS SEGUNDOS OUTORGANTES,

O OFICIAL PÚBLICO,